



**1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021/PE**

O Município de Tamboril/CE, através da **PREGOEIRA** oficial do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2021/PE**, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO (SWAB) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE.**

A **PREGOEIRA**, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

**ALTERAÇÕES:**

- 1) Inclusão de exigência na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme segue:

**ONDE SE LER:**

**9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor constando o período do fornecimento dos itens, de modo a comprovar que a licitante já forneceu os bens do objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

**LEIA-SE:**

**9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor constando o período do fornecimento dos itens, de modo a comprovar que a licitante já forneceu os bens do objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

**9.6.3.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE** – concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 – Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União.

**OBS:**

**Justificativa:** A correção visa a adequação da qualificação técnica conforme nota técnica da SESA Ceará.



Tendo em vista que tais modificações afetam diretamente na formulação das propostas, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 07/04/2021, de acordo com o art. 21 §4º da lei 8.666/93. Conforme abaixo especificado:

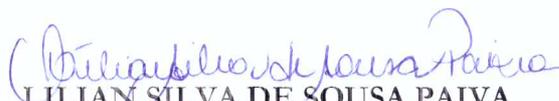
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATE as 08h45m DO DIA 07/04/2021;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h00m DO DIA 07/04/2021;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H30MIN DO DIA 07/04/2021;

- As demais condições permanecem inalteradas.

Tamboril-Ce, em 23 de Março de 2021.

  
**LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA**  
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO  
LILIAN SILVA DES. PAIVA  
PREGOEIRA  
PORTARIA 019/2021